

**DECRETO Nº 12.059, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I da Lei Municipal 4.963 de 19/12/2024 (LOA) e dá outras providências”.**

A Prefeita de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 445.405,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 - Secretaria de Gestão Administrativa  
Unidade Orçamentária: 006 - Tecnologia da Informação  
Funcional-programática: 04.126.1904  
Ação: 1.72 - Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal do Município (PNAFM)  
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/748  
Fonte de Recurso: 300000 - SF Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 75.704,24  
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/749  
Fonte de Recurso: 308303 - SF Oper. Créd. Internas - Outros Programas PNAFM  
Valor: R\$ 368.701,04

Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda  
Unidade Orçamentária: 002 - Arrecadação, Tributos e Dívida Ativa  
Funcional-programática: 04.129.1904  
Ação: 2.30 - Manutenção das Atividades da Arrecadação e Tributos  
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/750  
Fonte de Recurso: 300636 - SF Recursos Diretos - OUC - ICON/ICAD 2014 Orla BC  
Valor: R\$ 1.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso do superavit financeiro apurado no encerramento do balanço do exercício anterior, na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso – DFR.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 29 de janeiro de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

**JULIANA PAVAN VON BORSTEL**  
Prefeita Municipal